PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.100/2006

DISPÕE SOBRE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal 101/2.000 e Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido abono no importe de R$ 50,00(cinqüenta reais) aos servidores municipais ativo e inativos.

Artigo 2°:- As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1° de abril de 2006.

P. M. Cunha, 22 de junho de 2006.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

Registrada e publicada por Editais, na supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO